



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Francineuda Magalhães Pinto		
EMENTA: Homologa como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os realizados por Rodrigo Magalhães Rebouças Mota, em escola estrangeira.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 07317937-0	PARECER Nº: 0733/2007	APROVADO: 06.11.2007

I – RELATÓRIO

Francineuda Magalhães Pinto, mediante o processo nº 07317937-0, solicita deste Conselho a homologação como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os realizados por Rodrigo Magalhães Rebouças Mota, no período de setembro de 2004 a junho de 2007, na Evanston Township High School, na cidade de Evanston, Estado Illinois, nos Estados Unidos da América do Norte.

Anexa ao processo os históricos escolares das quatro últimas séries do sistema de ensino americano e diploma, devidamente traduzidos, e visados pelo Consulado Geral do Brasil em Chicago.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente está amparada pela Lei nº 9394/1996 e pela Resolução nº 399/2005/CEC, que dispõe: "Art. 4º Diplomas ou certificados correspondentes ao ensino médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documento hábil para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares, autenticados pelo Consulado Brasileiro no País de origem e homologados pelo Conselho Estadual de Educação".

III – VOTO DO RELATOR

Cumpridas as exigências contidas na Resolução supracitada, julgamos que os estudos realizados por Rodrigo Magalhães Rebouças Mota, na escola americana, sejam homologados como equivalentes aos do sistema de ensino brasileiro, dando-se como concluído o nível médio.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatca@cee.ce.gov.br



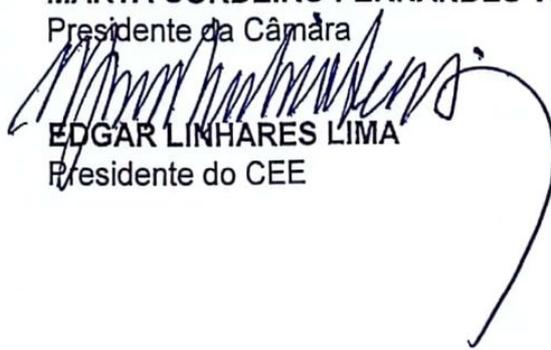
GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0733/2007

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 06 de novembro de 2007.


JORGELINO CAL'S DE OLIVEIRA
Relator


MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE